



MUNICIPIO DE MARROMEU

CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MARROMEU

UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

SERVIÇOS DE CONSULTORIA - FIRMA

PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS EXECUTIVOS

Data de Lançamento: 24.08.2021

Data de encerramento: 08.09.2021

1. O Conselho Municipal da Vila de Marromeu recebeu financiamento das Subvenções de Desenvolvimento Municipal (SDM) do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local - PDUL, com financiamento do Banco Mundial e pretende aplicar parte destes recursos para pagamentos de despesas elegíveis no âmbito da contratação de serviços de consultoria (**firma**) para a Elaboração de Estudos e Projecto Executivo para:

Refª Concurso	Objecto do Concurso de Consultoria
90H00034/QP/01/2021	Ensaibramento de Estradas Urbanas

2. Os serviços de consultoria (“**os serviços**”) tem como objectivo fazer a pré-qualificação de Consultores com capacidade comprovada para a Prestação de Serviços de Elaboração de Estudos e Projecto Executivo da referida Obra. O Consultor deverá: (i) Realizar estudos e ensaios da área do empreendimento a construir (ii) Fornecer o projecto executivo de engenharia incluindo os documentos de concurso ao município e (iii) Garantir a retenção de parte da equipa de consultores para acompanhamento durante a fase de construção e cumprir com o escopo dos Termos de Referência.
3. Os Termos de Referência (TdR`s) detalhados para os serviços acima podem ser solicitados por e-mail no endereço abaixo indicado ou podem ser acessados através do link: <https://www.pdul.gov.mz/Anuncios/Concursos>
4. O Conselho Municipal da Vila de Marromeu convida empresas de consultoria elegíveis (“**Consultores**”) a manifestação de interesse na prestação dos Serviços. Os consultores interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiencia e relevante para executar os serviços constituídos por (i) descrição de trabalhos anteriores realizados pelo consultor com a informação, o cliente e valor do contrato; (ii) organização e quadro do pessoal da empresa e (iii) certificados/copias de evidencias que atestam (comprovam) a realização de tais serviços indicados no ponto (i) acima e (iv) submissão de copias de documentos actualizados de elegibilidade da empresa (cadastro único, quitação das finanças, alvará comercial, BR com estatutos actualizados, Certificados do INSS, INE, entre outros). Os especialistas principais não serão avaliados na fase de pré-selecção.
5. Os consultores podem associar a outras firmas de consultorias para aprimorar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação é na forma de Consorcio e/ou sub - consultoria e indicar na carta de submissão quem será o líder do consorcio. No caso de consórcio, todos os membros serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato em caso de selecção.

6. O Consultor será seleccionado de acordo com o método de Selecção Baseado na Qualidade e no Preço (SBQP) estabelecido no Decreto N° 05/2016 de 08 de Março que aprova o Regulamento de contratação de empreitadas de obras públicas, fornecimento de bens e prestação de serviços ao Estado.
7. As manifestações de interesse em português podem ser submetidas por email (pdf) ou em envelopes selados e deverão ser enviadas no endereço abaixo até **08 de Setembro de 2021**, pelas 14 horas.

Endereço

Conselho Municipio da Vila de Marromeu

UGEA do Municipio de Marromeu.

Fax: 25823640081 Tel: 23640081

E-mail: ugeamarromeupdul@gmail.com

Endereço: Unidade Gestora Executora das Aquisições (UGEA)

Rua. Paulo Samuel Kankomba, R/C. Sala 5

Marromeu, 23 de Agosto de 2021

A Presidente

Autoridade competente
Victória Cristina Artur Timbe



MUNICÍPIO DE MARROMEU
CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MARROMEU

**TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJECTO EXECUTIVO PARA ENSAIBRAMENTO DE ESTRADAS
URBANAS**

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal Da Vila de Marromeu, ocupando uma área de cerca de 144km², com uma população de 63,802 habitantes (INE 2017) localizado na Província de Sofala.

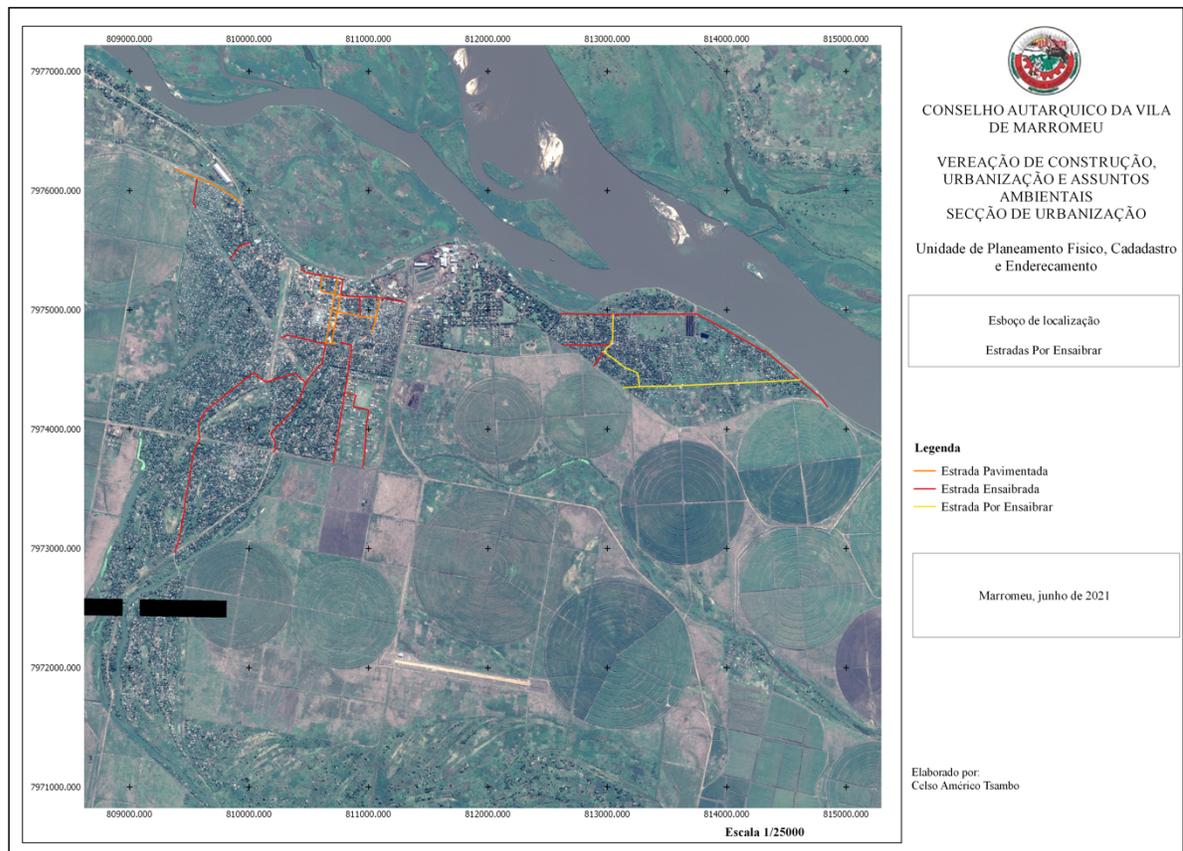
O Conselho Municipal da Vila de Marromeu, beneficiaria dos fundos das Subvenções de Desempenho Municipal (SDM) do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local - PDUL, com financiamento do Banco Mundial com o objectivo de fortalecer o desempenho institucional e prover melhores infra-estruturas e serviços às entidades locais participantes, com efectividade de Outubro de 2020. O Projecto tem a duração de 6 anos, com início em Outubro de 2020 e término previsto para 31 de Dezembro de 2025, beneficiando 22 Municípios das províncias de Gaza, Sofala, Zambézia e Niassa.

2. OBJECTIVO GERAL

O Conselho Autárquico de Marromeu pretende contratar serviços de consultoria (**Empresas de Consultoria**) para a realização de estudos e ensaios e projecto executivo de engenharia para o Ensaibramento de 5km de extensão de estradas urbanas, no Bairro de Joaquim Chissano, 1º de Maio, para permitir a ligação do raio de estrada com os restantes bairros,

3. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Mapa da localização do projecto de Ensaibramento de Estradas urbanas



4. OBJECTIVOS ESPECIFICOS

- Realizar **estudos e ensaios** do empreendimento a reabilitação
- Fornecer **projecto executivo de engenharia** incluindo os documentos de concurso e
- Garantir a **retenção da equipa de consultores** para acompanhamento, revisão, alterações ao projecto executivo e desenhos elaborados durante a fase de construção.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa de consultoria deve realizar todas as actividades de planificação, ensaios, projecto de engenharia, análises de salvaguardas ambientais e sociais necessárias, conforme descrito neste documento, com a devida diligência e ética profissional para atingir os objectivos do projecto. Os serviços nesta fase devem incluir, mas não se limitam as seguintes fases:

5.1. ESTRADAS

Fase I: Estudos de especialidades e levantamento

As actividades desta fase incluem, mas não se limitam ao seguinte:

- Inventariação da estrada;
- Estudo do Traçado;
- Estudo de Tráfego;
- Estudo investigação de materiais;
- Estudo Hidrológico;
- Estudo geotécnico;
- Estudo de impacto ambiental e social
- Levantamento topográfico.

Produto final da Fase I:

- **Relatório de inventariação de estrada.**
- Relatório do levantamento topográfico;
- Relatório da investigação de materiais;
- Relatório do estudo do tráfego;
- Relatório do projecto de geometria;
- Relatório do projecto de drenagem;
- Relatório do dimensionamento de pavimentos;
- Relatório da avaliação do impacto ambiental e social.

Fase II: Elaboração Projecto de engenharia e paisagismo

Os projectos de engenharia são constituídos por:

- ✓ **Desenho Geométrico:**
- ✓ Projecto de Intersecções e Acessos;
- ✓ **Projecto de Terraplenagem:**
- ✓ **Projecto de Drenagem e Obras de arte correntes;**
- ✓ **Projecto de Pavimentação;**
- ✓ Projecto de Obra de Arte Especial;
- ✓ Projecto de Sinalização;
- ✓ Projecto de Obras Complementares;
- ✓ Projecto de Componente Ambiental; e
- ✓ **Projecto de infra-estruturas**

Fase III Produto final: (ii) Apresentação do Projecto de engenharia composto pelos Relatórios, (ii) documentos de licitação aprovados pelo Município.

- a) Desenhos;
 - Mapa de enquadramento geográfico geral
 - Mapa topográfico da situação existente
 - Desenhos geométricos perfil longitudinal e transversal, secções
 - Desenhos específicos de drenagem-projecto de drenagem
 - Desenho dos cortes da estrutura dos pavimentos
 - Desenho sinalização horizontal e vertical
- b) **Medições, Orçamento e cálculos**
 - Lista de quantidades;
 - Estimativas de custos (documento confidencial);
 - Dimensionamentos e Cálculos estruturais.

Retenção do Consultor Projectista:

O Consultor deverá reter parte do pessoal chave para assistir a Autarquia durante a fase de construção e fiscalização das obras para a possível revisão do projecto executivo que poderá incluir o seguinte: (i) desenhos de projecção; (ii) redimensionamento do projecto; (iii) assistência na viabilização da melhor solução entre outras. Os custos para a implementação da fase III deverão ser orçados na proposta do consultor. Esta fase será implementada / acionada pelo Conselho Autárquico de Marromeu em caso de necessidade durante a fase de construção.

6. OBRIGAÇÕES DO CONSULTOR

- Cumprir os Termos de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objecto do contracto;
- Seguir normas, políticas e procedimentos do Conselho Autárquico de Marromeu, e o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (REGEU) relativos à execução do objecto;
- Comunicar ao Conselho Autárquico de Marromeu, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objecto contratado, propondo as acções correctivas necessárias;
- Contratar mão-de-obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita elaboração dos Estudos de patologia e projectos, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do Conselho Municipal, cabendo-lhe efectuar todas as obrigações trabalhistas, bem como seguros e quaisquer outros necessários;
- No caso de o Consultor não ser domiciliado no Conselho Municipal, o mesmo deverá estabelecer escritório de representação;
- Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objecto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pelo Conselho Municipal;
- Observar e cumprir todos os requisitos no REGEU e outros documentos orientadores relacionadas ao objecto do contracto.
- Observar e cumprir todos os requisitos das cláusulas ambientais e sociais
- Cumprir com as directrizes de fraude e anticorrupção do Governo de Moçambique e do Banco Mundial.

7. DA CONTRATANTE

- Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionando as condições para que o consultor possa cumprir o contracto;
- Notificar o consultor sobre irregularidades observadas nos serviços com vista a adopção imediata das providências;
- Indicar o gestor do contracto que acompanhará o cumprimento do objecto e das demais cláusulas contratuais;
- Validar a qualidade dos produtos entregues conforme estipulado no contracto, encaminhando as facturas aprovadas para pagamento no prazo determinado;
- Fornecer informações necessárias para cumprimento das salvaguardas ambientais e sociais; e
- Cumprir com as directrizes de fraude e anticorrupção do Governo de Moçambique e do Banco Mundial.

8. PRINCIPAIS PROFISSIONAIS PARA A EQUIPA CHAVE

Profissionais-chaves para a tarefa devem consistir em:

- Líder de equipa Engenheiro Civil/ Vias de Comunicação
- Engenheiro hidráulico.
- Topógrafo
- Técnico de ambiental e social
- Medidor / Orçamentista;

Todos os profissionais-chave para a fase II (Revisões do Projeto de Engenharia Preliminar) e a fase III (Projeto de Engenharia Detalhado e Documentos de Licitação) devem ser especialistas seniores em seus respectivos campos de especialização, com pelo menos 5 anos de experiência em trabalhos de natureza semelhante.

Os indivíduos devem estar envolvidos em pelo menos 3 tarefas de natureza semelhante nos últimos 5 anos para a posição para a qual foram nomeados, e o Líder da Equipe deve ter liderado uma equipe de natureza semelhante pelo menos em duas ocasiões durante os últimos 05 anos.

O consultor deve considerar o seguinte ao preparar sua proposta:

- O consultor deverá apresentar currículos assinados para cada cargo;
- A empresa deve apresentar apenas um CV por cada cargo;
- Cobertura de seguro de responsabilidade profissional para a equipe do consultor;
- Ser membro de uma instituição profissional relevante será uma vantagem;
- Será considerada vantagem a experiência da empresa em trabalhos na África Subsaariana, na realização de serviços de consultoria similares ao objecto da contratação;
- Capacidade de comunicação eficaz em português e inglês;

Perfil de cada técnico:

Líder da Equipa:

- Possuir Licenciatura em Engenharia Civil
- Possuir pelo menos 05 anos de experiência em Concepção de Estradas e Obras de arte, Gestão de Contractos, Coordenação de Obras desta natureza;
- Profundo conhecimento da legislação nacional e internacional relacionada com o Projecto de Construção na área de vias de comunicação.

Técnico de topografia/

- Possuir nível médio de topografia;
- Ter pelo menos 05 anos de experiência em actividades de levantamentos topográficos.
- Conhecimento da legislação nacional e internacional relacionada com o Projecto de Construção na área de vias de comunicação.

Técnico de ambiental e social

- Possuir Licenciatura em engenharia ambiental, engenharia de construção civil, geografo;
- Especialização em Higiene, Saúde e Segurança
- Ter pelo menos 05 anos de experiência em projectos de gestão ambiental.
- Conhecimento da legislação ambiental nacional;

Medidor / Orçamentista

- Possuir nível médio de construção civil (Técnico de Estradas e pontes)
- Ter pelo menos 05 anos de experiência em Estimativa de Custos de Contratos de Construção.
- Conhecimento da legislação nacional e internacional relacionada com o Projecto de Construção na área de vias de comunicação.

9. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O Relatório deve ser escrito em língua portuguesa e entregue para análise em formato digital e impressa (3 cópias de cada tipo) ao município.

Os documentos deverão ser impressos em papel formato A4, com excepção de plantas, desenhos A3, gráficos e demais anexos, para os quais poderão ser utilizados outros formatos devendo os mesmos serem de fácil leitura e

compreensão e usando escalas apropriadas. Os documentos deverão ser encadernados de acordo com as normas de edição gráfica vigentes (encadernação com argolas, etc)

Deverão ser entregues ao Conselho municipal para análise, aprovação e arquivo, duas copias no formato DWG ou outro formato compatível todos arquivos digitais e peças desenhadas do projecto.

Os Relatório do levantamento e de estudos (i) Índice; (ii) Introdução; (iii) Objectivos; (iv) Descrição; (v) Constatações; (vi) Conclusões e Recomendações e (vii) Reportagem fotográfica, e aprovado pelo Conselho Autárquico de Marromeu.

10. DURAÇÃO DO CONTRATO E CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

O contrato terá a duração máxima de 3 meses devendo alocar o esforço de 11 homem/mes.

O prazo para a elaboração e entrega do relatório será aquele estabelecido no cronograma físico proposto pelo contratante e em consonância com as metas definidas.

11. Cronograma de Pagamentos

Os pagamentos serão realizados após a aprovação de cada fase de entrega e aprovação dos produtos pela contratante, de acordo com o cronograma financeiro a ser acordado por via do Contracto de Consultoria. Sendo:

Fase	Descrição da Fase	Valor Total em Meticais incluindo IVA	% de Pagamentos
1	Estudos de especialidades		30%
2	Projecto de engenharia e de paisagismo preliminar realizado e aprovado		40%
3	Projecto de engenharia executivo, o elaborado e aprovado		20%
4	Retenção do Projectista para a fase de construção		10%

12. PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

Todo o material produzido, entregue e pago pelo desenvolvimento dos produtos, sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva do Conselho Autárquico de Marromeu.